



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Ofício/CMS/nº 26/2024.

Sapezal/MT., 05 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Valcir Casagrande
Prefeito Municipal de Sapezal
Paço Municipal João André Maggi

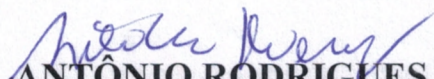
Assunto: Envio da Lei Promulgada nº 1.773/2024.

Senhor Prefeito,

A par da grata satisfação em cumprimenta-lo, encaminhamos a Vossa Excelência **Lei Municipal nº 1.773/2024 – que - Dispõe sobre a validade dos laudos médicos atestando deficiências permanentes emitidos por profissionais médicos do sistema de saúde pública de Sapezal (MT), e dá outras providências, devidamente PROMULGADA e publicada.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente - CMS

